

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 033/2020**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2020**

**ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica atualizado em 7,317910%, os valores estabelecidos no Anexo III, correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação, abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa a vigor da seguinte forma:

### **ANEXO VIII**

#### **DA PLANTA DE VALORES**

| <b>VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²)<br/>DO TERRENO</b> |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| <b>Zona Fiscal 1 – (ZF 1)</b>                              | 415,72 |
| <b>Zona Fiscal 2 – (ZF 2)</b>                              | 285,07 |
| <b>Zona Fiscal 3 – (ZF 3)</b>                              | 166,29 |
| <b>Zona Fiscal 4 – (ZF 4)</b>                              | 89,08  |
| <b>Zona Fiscal 5 – (ZF 5)</b>                              | 35,63  |
| <b>Zona Fiscal 6 – (ZF 6)</b>                              | 5,933  |

| <b>VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²)<br/>DAS CONSTRUÇÕES</b> |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Zona Fiscal 1 – (ZF 1)</b>                                   |          |
| Alvenaria A                                                     | 1.781,72 |
| Alvenaria B                                                     | 1.187,82 |
| Mista                                                           | 593,91   |
| Madeira Dupla                                                   | 273,20   |
| Madeira Simples                                                 | 154,41   |
| Madeira Bruta                                                   | 59,39    |

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| <b>Zona Fiscal 2 – (ZF 2)</b> |          |
| Alvenaria A                   | 1.235,33 |
| Alvenaria B                   | 855,23   |
| Mista                         | 427,61   |
| Madeira Dupla                 | 190,04   |
| Madeira Simples               | 104,53   |
| Madeira Bruta                 | 42,76    |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

| Zona Fiscal 3 – (ZF 3) |        |
|------------------------|--------|
| Alvenaria A            | 997,76 |
| Alvenaria B            | 665,17 |
| Mista                  | 291,00 |
| Madeira Dupla          | 141,34 |
| Madeira Simples        | 83,14  |
| Madeira Bruta          | 33,26  |

| Zona Fiscal 4 – (ZF 4) |        |
|------------------------|--------|
| Alvenaria A            | 783,95 |
| Alvenaria B            | 498,88 |
| Mista                  | 231,61 |
| Madeira Dupla          | 106,89 |
| Madeira Simples        | 64,14  |
| Madeira Bruta          | 26,72  |

| Zona Fiscal 5 – (ZF 5) |        |
|------------------------|--------|
| Alvenaria A            | 712,69 |
| Alvenaria B            | 427,61 |
| Mista                  | 213,80 |
| Madeira Dupla          | 92,64  |
| Madeira Simples        | 57,01  |
| Madeira Bruta          | 24,94  |

| Zona Fiscal 6 – (ZF 6) |        |
|------------------------|--------|
| Alvenaria A            | 712,69 |
| Alvenaria B            | 427,61 |
| Mista                  | 213,80 |
| Madeira Dupla          | 89,42  |
| Madeira Simples        | 57,01  |
| Madeira Bruta          | 24,94  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 007/2020**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2020**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGOS DE PROVIMENTO**  
**EFETIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do**  
**Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002,  
de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

### **C O N V O C A**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargos em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

| <b>Cargo/Função</b>              | <b>Convocado(a)</b>   | <b>Classif.</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Auxiliar de Administração</b> | Loriane Bernardi      | 4º              |
| <b>Auxiliar de Administração</b> | Eloisa Bianchin       | 5º              |
| <b>Auxiliar de Administração</b> | Deivid Hoffmann Seben | 6º              |

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para os candidato convocado(a) entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 098/2020**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2020**

### **NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCEREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores; Lei 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

| <b>Cargo/Função</b>              | <b>Convocado(a)</b>   | <b>Classif.</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Auxiliar de Administração</b> | Loriane Bernardi      | 4º              |
| <b>Auxiliar de Administração</b> | Eloisa Bianchin       | 5º              |
| <b>Auxiliar de Administração</b> | Deivid Hoffmann Seben | 6º              |

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado(a) entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 099/2020**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2020**

**REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar em todos os seus efeitos, a convocação da Professora Municipal abaixo nominada, conforme segue:

|                              |                                                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Geni Maria Beltrame Ferreira | Concedida nos termos da Portaria nº 046/2020, em 20.02.2020 |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.04.2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE ABRIL DE 2020.**

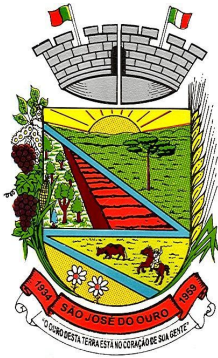
Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 13 DE ABRIL DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*





# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 100/2020**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2020**

**RETIFICA O ARTIGO 2º DA PORTARIA 081/2020, QUE CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para o Servidor Municipal FRANCISCO PRIMIERI, determinada pela Portaria n.º 154/2015 de 13.08.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18.03.2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE ABRIL DE 2020**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 13 DE ABRIL DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*